

|             |                                                     |               |
|-------------|-----------------------------------------------------|---------------|
| 02-03-04-00 | Locação de bens .....                               | \$ 620 000,00 |
| 02-03-05-00 | Transportes e comunicações                          |               |
| 02-03-05-03 | Outros encargos de transportes e comunicações ..... | \$ 540 000,00 |
| 02-03-06-00 | Representação .....                                 | \$ 45 455,00  |
| 02-03-07-00 | Publicidade e propaganda .....                      | \$ 10 225,00  |
| 02-03-08-00 | Trabalhos especiais diversos .....                  | \$ 10 224,00  |
| 02-03-09-00 | Encargos não especificados .....                    | \$ 67 200,00  |
| 05-00-00-00 | <i>Outras despesas correntes</i> .....              | \$ 43 326,00  |
| 05-02-00-00 | Seguros                                             |               |
| 05-02-01-00 | Pessoal .....                                       | \$ 7 500,00   |
| 05-02-03-00 | Imóveis .....                                       | \$ 11 594,00  |
| 05-02-04-00 | Viaturas .....                                      | \$ 24 232,00  |

*Despesas de capital*

|             |                                   |                 |
|-------------|-----------------------------------|-----------------|
| 07-00-00-00 | <i>Outros investimentos</i> ..... | \$ 245 000,00   |
| 07-09-00-00 | Material de transporte .....      | \$ 245 000,00   |
|             | <i>Total de despesas</i> .....    | \$ 5 500 000,00 |

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 3 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

**Despacho n.º 19/SAASO/97**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 250 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção de Serviços e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública um fundo permanente de MOP 250 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pela subdirectora dos SAFR, licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, e nas suas faltas ou impedimento, pelo outro subdirector, licenciado Ho Veng On, e pelas chefes de secção Camila de Fátima Fernandes e Brígida Bento de Oliveira Machado.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 3 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

**Despacho n.º 20/SAASO/97**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Economia, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 200 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Economia um fundo permanente de MOP 200 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pela directora dos Serviços, licenciada Maria Gabriela dos Remédios César, como presidente, pelo chefe do Departamento de Administração e Finanças, licenciado Ló Ioi Weng, e pelo adjunto-técnico especialista, Venâncio Xavier.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 3 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

**Despacho n.º 21/SAASO/97**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 300 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes um fundo permanente de MOP 300 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director dos Serviços, engenheiro Manuel Pereira, pelo chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, licenciado Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes, e pelo chefe do Sector de Contabilidade e Património, Henrique Dias.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 3 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

**Despacho n.º 22/SAASO/97**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 100 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças:

É atribuído à Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego um fundo permanente de MOP 100 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director, licenciado José António Pinto Belo, como presidente, pela chefe da Divisão Administrativa e Financeira, licenciada Elfrida Botelho dos Santos, e pelo chefe da Secção de Contabilidade, Património e Económico, Florêncio Paula da Silva.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 3 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

**Despacho n.º 23/SAASO/97**

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para os Assuntos Legislativos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 60 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças:

É atribuído ao Gabinete para os Assuntos Legislativos um fundo permanente de MOP 60 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo coordenador do GAL, licenciado Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira, pelo coordenador-adjunto, licenciado Paulo Jorge Pereira Vidal, pela chefe